

MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Parecer nº 321/2025.**

**Processo Administrativo nº 2023/10891**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

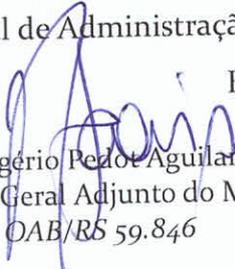
**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de colaboração nº 005/2022, visando os repasses de recursos financeiros, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE, para a execução do projeto "Brincar com a Música". Considerando os documentos apresentados pela entidade supra, o Parecer Técnico Financeiro (fl. 167) entende que os mesmos comprovaram a aplicação dos recursos nas finalidades propostas; Dito isso, o relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 176 e 177) concluindo-se pela **comprovação** do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, informação e justificativa da devolução de valores apontados na fls. 165 na quantia de R\$ 14.840,60, devolvidos através da guia de fls. 168, e uma vez que não houve dano ao erário manifestaram-se pela regularidade com ressalvas (fls. 178 e 179), a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela **regularidade com ressalvas** da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II da Lei 13.019/2014, uma vez que é de responsabilidade do gestor e da comissão de avaliação a conferência das metas e valores aplicados conforme plano de trabalho apresentado.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 30 de junho de 2025.

  
Rogério Pedro Aguilar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846